

## LANÇAMENTO DE PRODUTO OU SERVIÇO

**Novos vencimentos dos Mini Contratos de Opções Semanais de Dólar**

Destinado aos participantes do segmento: Listado.

Resumo: Opções semanais de Dólar com novos vencimentos semanais estarão disponíveis para negociação a partir de 04/05/2026.

Informamos que, a partir de 04/05/2026, inclusive, estará disponível para negociação o Mini Contrato de Opção de Compra e Venda sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial, com novos vencimentos que passam a ocorrer em todos os dias úteis da semana.

As especificações e os horários de negociação dos contratos poderão ser encontrados no [site da B3](#), a partir da data de lançamento. Já a política de tarifação dos contratos poderá ser consultada [aqui](#) e as quantidades mínimas para registro de ofertas diretas, [aqui](#).

As informações correspondentes ao código de negociação dos contratos estão descritas no Manual de Procedimentos Operacionais da B3, Título III – Mercados Organizados; Capítulo I – Mercado de Bolsa; Seção 3 – Mercado de Derivativos.

Este Ofício Circular revoga e substitui integralmente o Ofício Circular 072/2018-PRE, de 05/12/2018.

Os produtos estão disponíveis no ambiente de certificação.

Para mais informações entre em contato com as nossas centrais de atendimento.

Diretoria de Negociação  
+55 (11) 2565-5021  
Suporteanegociacao@b3.com.br

Diretoria de Produtos Listados  
jurosemoedas@b3.com.br

**B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão**

## Anexo 1 - Minicontrato de Opção de Compra Sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial – vencimentos semanais

### 1. Informações do contrato

<b>Objeto</b>	Opção de compra padronizada, negociada em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sobre a variação da taxa de câmbio de reais (BRL) por dólar dos Estados Unidos da América (USD), taxa PTAX, cotação de venda, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil (opção)
<b>Titular</b>	O agente econômico que adquire a opção
<b>Lançador</b>	O agente econômico que vende a opção
<b>Código de negociação</b>	WDT

<b>Tamanho do contrato</b>	USD10.000,00
<b>Cotação do prêmio</b>	Valor expresso em reais (BRL), por USD1.000,00, com três casas decimais, a ser pago pelo titular e recebido pelo lançador (prêmio)
<b>Variação mínima de apregoação (tick size)</b>	BRL0,001 por USD1.000,00
<b>Preço de exercício</b>	Os preços de exercício serão estabelecidos e divulgados

	pela B3, expressos em reais (BRL) por USD1.000,00
<b>Estilo da opção</b>	Europeu, ou seja, com exercício apenas no vencimento
<b>Data de vencimento</b>	Dia de sessão de negociação imediatamente posterior à data de fixing, observadas as condições especiais previstas na cláusula 5, abaixo.
<b>Data de fixing</b>	Em qualquer Dia Útil com sessão de negociação na B3, durante o mês de vencimento, respeitando as condições especiais descritas na Cláusula 5 abaixo.
<b>Último dia de negociação</b>	Data de fixing, observadas as condições especiais previstas na cláusula 5, abaixo.
<b>Meses de vencimento</b>	Todos os meses

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

## 2. Liquidação financeira do prêmio

O pagamento e o recebimento do prêmio serão efetuados no Dia de Sessão de Negociação subsequente ao da realização da operação, sendo o respectivo valor de liquidação calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VLP = P \times M \times N$$

Onde:

VLP = valor de liquidação do prêmio;

P = prêmio da opção negociado;

M = multiplicador do contrato, estabelecido em 10;

N = número de contratos negociados.

### **3. Exercício**

O exercício da opção é automático no vencimento do contrato, sempre que o valor de liquidação no exercício, conforme definido na cláusula 4, for positivo e não houver solicitação de bloqueio do exercício pelo titular, que poderá ser feita no último dia de negociação.

### **4. Liquidação no exercício**

A liquidação das posições exercidas será realizada de forma exclusivamente financeira, mediante o crédito do valor de liquidação ao titular e o débito do mesmo valor ao lançador, em reais, no Dia Útil subsequente ao vencimento, conforme fórmula abaixo:

$$VL = [(TC \times 1.000) - PE] \times M \times N$$

Onde:

VL = valor de liquidação do exercício;

TC = taxa de câmbio de BRL por USD apurada nos termos definidos na cláusula 1 (objeto), na data de fixing;

PE = preço de exercício;

M = multiplicador do contrato, estabelecido em 10;

N = número de contratos exercidos.

## **5. Condições especiais**

### **a. Feriado extraordinário**

Considera-se feriado extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de divulgação da variável utilizada para o cálculo do valor de liquidação do contrato for um feriado extraordinário e se, ainda assim, houver divulgação da referida taxa, a data de fixing e a data de vencimento serão mantidas, conforme descrito na cláusula 1 do contrato.

Caso não haja divulgação da taxa, ocorrerá o seguinte: (i) a data de fixing será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao feriado extraordinário e (ii) a data de vencimento, por sua vez, será postergada para a sessão de negociação subsequente à captura da taxa de liquidação.

Quando a data de vencimento do contrato for um feriado extraordinário, a data de fixing será mantida, conforme descrito na cláusula 1 do contrato, e a data de vencimento será postergada para a primeira sessão de negociação subsequente ao feriado extraordinário.

### **b. Outras situações não previstas**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-

objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

## **6. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

## **7. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.

## Anexo 2 - Minicontrato de Opção de Venda Sobre Taxa de Câmbio de Reais por Dólar Comercial – vencimentos semanais

### 1. Informações do contrato

<b>Objeto</b>	Opção de venda padronizada, negociada em mercado de bolsa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), sobre a variação da taxa de câmbio de reais (BRL) por dólar dos Estados Unidos da América (USD), taxa PTAX, cotação de venda, apurada e divulgada pelo Banco Central do Brasil (opção)
<b>Titular</b>	O agente econômico que adquire a opção
<b>Lançador</b>	O agente econômico que vende a opção
<b>Código de negociação</b>	WDT

<b>Tamanho do contrato</b>	USD10.000,00
<b>Cotação do prêmio</b>	Valor expresso em reais (BRL), por USD1.000,00, com três casas decimais, a ser pago pelo titular e recebido pelo lançador (prêmio)
<b>Varição mínima de apregoação (tick size)</b>	BRL0,001 por USD1.000,00
<b>Preço de exercício</b>	Os preços de exercício serão estabelecidos e divulgados pela B3, expressos em reais (BRL) por USD1.000,00

<b>Estilo da opção</b>	Europeu, ou seja, com exercício apenas no vencimento
<b>Data de vencimento</b>	Dia de sessão de negociação imediatamente posterior à data de fixing, observadas as condições especiais previstas na cláusula 5, abaixo.
<b>Data de fixing</b>	Em qualquer Dia Útil com sessão de negociação na B3, durante o mês de vencimento, respeitando as condições especiais descritas na Cláusula 5 abaixo.
<b>Último dia de negociação</b>	Data de fixing, observadas as condições especiais previstas na cláusula 5, abaixo.
<b>Meses de vencimento</b>	Todos os meses

Para fins deste contrato, considera-se (i) “Dia Útil” o dia para fins de operações praticadas no mercado financeiro nacional, de acordo com o significado atribuído na Resolução 4.880, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho Monetário Nacional, conforme alterada de tempos em tempos; (ii) “Dia de Sessão de Negociação” quaisquer dos dias em que houver sessão de negociação na B3.

## 2. Liquidação financeira do prêmio

O pagamento e o recebimento do prêmio serão efetuados no Dia de Sessão de Negociação subsequente ao da realização da operação, sendo o respectivo valor de liquidação calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$VLP = P \times M \times N$$

Onde:

VLP = valor de liquidação do prêmio;

P = prêmio da opção negociado;

M = multiplicador do contrato, estabelecido em 10;

N = número de contratos negociados.

### **3. Exercício**

O exercício da opção é automático no vencimento do contrato, sempre que o valor de liquidação no exercício, conforme definido na cláusula 4, for positivo e não houver solicitação de bloqueio do exercício pelo titular, que poderá ser feita no último dia de negociação.

### **4. Liquidação no exercício**

A liquidação das posições exercidas será realizada de forma exclusivamente financeira, mediante o crédito do valor de liquidação ao titular e o débito do mesmo valor ao lançador, em reais, no Dia Útil subsequente ao vencimento, conforme fórmula abaixo:

$$VL = [PE - (TC \times 1.000)] \times M \times N$$

Onde:

VL = valor de liquidação do exercício;

TC = taxa de câmbio de BRL por USD apurada nos termos definidos na cláusula 1 (objeto), na data de fixing;

PE = preço de exercício;

M = multiplicador do contrato, estabelecido em 10;

N = número de contratos exercidos.

## **5. Condições especiais**

### **a. Feriado extraordinário**

Considera-se feriado extraordinário o dia de feriado não previsto no calendário nacional, estadual, municipal ou local e não refletido no calendário divulgado pela B3, instituído por autoridade competente, e sem possibilidade de haver sessão de negociação na B3.

Quando a data de divulgação da variável utilizada para o cálculo do valor de liquidação do contrato for um feriado extraordinário e se, ainda assim, houver divulgação da referida taxa, a data de fixing e a data de vencimento serão mantidas, conforme descrito na cláusula 1 do contrato.

Caso não haja divulgação da taxa, ocorrerá o seguinte: (i) a data de fixing será postergada para o primeiro dia útil subsequente ao feriado extraordinário e (ii) a data de vencimento, por sua vez, será postergada para a sessão de negociação subsequente à captura da taxa de liquidação.

Quando a data de vencimento do contrato for um feriado extraordinário, a data de fixing será mantida, conforme descrito na cláusula 1 do contrato, e a data de vencimento será postergada para a primeira sessão de negociação subsequente ao feriado extraordinário.

### **b. Outras situações não previstas**

Na hipótese de situações não previstas neste instrumento, inclusive, sem limitação, aquelas decorrentes de atos emanados de entes governamentais, autoridades reguladoras ou órgãos competentes, ou de quaisquer outros fatos, que impactem, direta ou indiretamente, a formação, a maneira de apuração, a representatividade, a divulgação, a disponibilidade ou a continuidade do ativo-objeto ou de quaisquer das variáveis deste contrato, a B3 tomará as medidas que

julgar necessárias, a seu exclusivo critério, visando a liquidação, a continuidade ou a prorrogação do contrato em bases equivalentes.

## **6. Lei de regência**

Este instrumento é regido e interpretado de acordo com as leis em vigor na República Federativa do Brasil.

## **7. Aplicação de normas e regulamentos da B3**

Aplicam-se a este instrumento todas as normas, regulamentos, regras e procedimentos divulgados pela B3.